

AMOSTRA
ADUOGADO 
REVISÃO
VÉSPERA



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSOS DOS CORREIOS!

Seja muito bem - vindo!

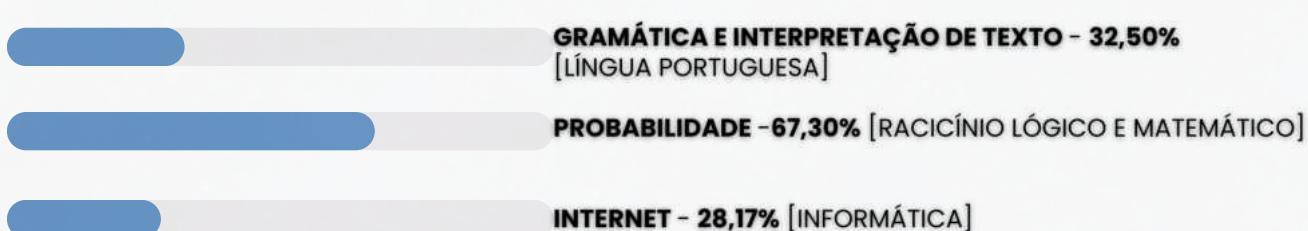
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise de mais de 50000 questões de concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSERH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou

 [clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

→ clique aqui para conhecer o material completo

LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01**COLOCAÇÃO PRONOMINAL II**

© 2001 Tribune Media Services/Interco Press.

(Recreio, 19/7/2001.)

FRASE CORRETA

A palavra negativa (**não**) **pede próclise** (pronome antes do verbo).

PRÓCLISE

A próclise é **quando o pronome pessoal oblíquo** é colocado **antes do verbo**. Isso ocorre em algumas situações específicas, como:



Quando a frase começa com palavras que atraiam a próclise, como "não," "nunca," "ninguém," "nada," "nem," entre outras.

Exemplo: "Nunca o vi antes."



Quando há uma conjunção subordinativa no início da frase.

Exemplo: "Quando chegar, me ligue."



Em locuções verbais, como o futuro do presente do indicativo (exemplo: "haveremos de resolver isso")

e o infinitivo pessoal (exemplo: "ver-te-ei amanhã").

DICA 02**USO DA VÍRGULA I**

A utilização da vírgula na escrita desempenha um papel importante na organização das ideias, na clareza e na interpretação correta de uma frase. Ela **não apenas indica pausas na fala (respiração) como também pode alterar significativamente a semântica de uma frase.**

**VÍRGULA E PAUSA (RESPIRAÇÃO)**

A vírgula é frequentemente **usada para indicar pausas na leitura**, refletindo a maneira como a frase deve ser entoada.

Por exemplo:

- Sem vírgula: "Vamos comer crianças."
- Com vírgula: "Vamos comer, crianças."

A segunda frase indica que a intenção não é comer as crianças, mas sim convidá-las para uma refeição.

VÍRGULA E SEMÂNTICA

A vírgula também **pode mudar o significado de uma frase**, especialmente em casos de orações subordinadas ou adjuntos adverbiais. Veja um exemplo:

- "O homem, que você viu na rua, estava usando um chapéu."
- "O homem que você viu na rua estava usando um chapéu."

Na primeira frase, a vírgula sugere que o homem em questão pode não ser o mesmo que foi visto na rua. Na segunda frase, sem a vírgula, a implicação é que o homem visto na rua é aquele que estava usando um chapéu.

VÍRGULA E ORGANIZAÇÃO DE ELEMENTOS

A vírgula também é **usada para separar elementos em uma lista**, como substantivos, adjetivos, ou outros termos. Por exemplo:

- "Gosto de sorvete, bolo, e pizza."
- "Gosto de sorvete, bolo e pizza."

VOU ALI COMER GENTE.

Por causa de uma vírgula,
você vira um **CANIBAL.**



→ clique aqui para conhecer o material completo

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

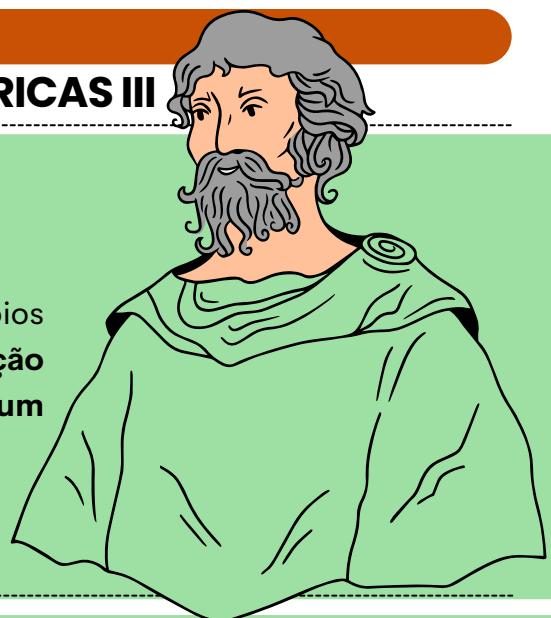
memorizol.pt

DICA 03

FIGURAS GEOMÉTRICAS III

TEOREMA DE PITÁGORAS

O Teorema de Pitágoras é um dos princípios fundamentais da geometria e **estabelece uma relação importante entre os comprimentos dos lados de um triângulo retângulo.**



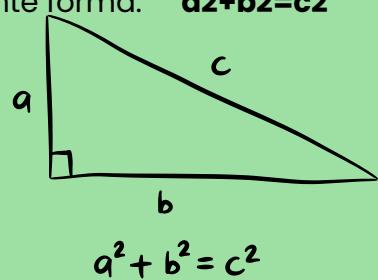
O TEOREMA AFIRMA O SEGUINTE:

Em um triângulo retângulo, **o quadrado da hipotenusa** (o lado oposto ao ângulo reto) **é igual à soma dos quadrados dos outros dois lados.**

Matematicamente, o teorema pode ser expresso da seguinte forma: $a^2 + b^2 = c^2$

Onde:

- **c** é o comprimento da hipotenusa.
- **a e b** são os comprimentos dos outros dois lados, chamados de catetos.

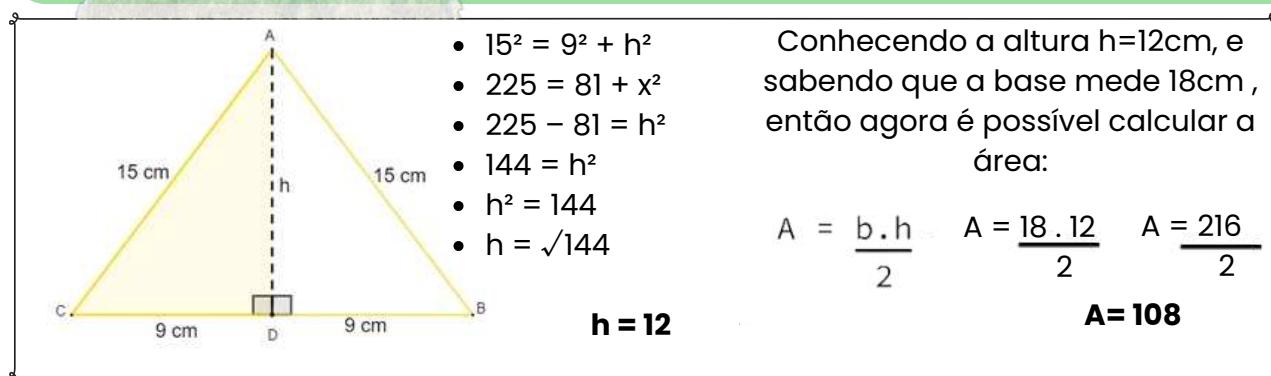


O Teorema de Pitágoras é frequentemente usado para resolver problemas envolvendo triângulos retângulos, **como o cálculo de comprimentos desconhecidos, a verificação da retitude de ângulos e a determinação de medidas em problemas práticos.**



EXEMPLO DA APLICAÇÃO DE PITÁGORAS

Observe na imagem que estamos lidando com um **triângulo isósceles**, cujo **comprimento da altura não é conhecido**. No entanto, ao traçarmos a altura no triângulo isósceles, percebemos que ela também é a mediana da base. Ao traçar a altura, a figura é dividida em dois triângulos retângulos.



DICA 04

MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL



MÉDIA PONDERADA

o que é isso?

Entre as medidas centrais, a mais utilizada é a média. Existem vários tipos de média, mas as mais comuns são a **média aritmética simples** e a **média aritmética ponderada**.

Na média aritmética ponderada, são atribuídos **pesos para cada um dos valores**. Quanto **maior for o peso**, maior será a **influência daquele determinado dado** no valor da média aritmética ponderada.

Para calcular a média aritmética ponderada, utilizamos a fórmula:

$$\bar{X} = \frac{p_1 \cdot x_1 + p_2 \cdot x_2 + p_3 \cdot x_3 + \dots + p_n \cdot x_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n}$$

✓ $p_1, p_2, p_3, \dots, p_n \longrightarrow$ Pesos

✓ $x_1, x_2, x_3, \dots, x_n \longrightarrow$ Valores do conjunto

Para calcular a média ponderada, calculamos o **produto de cada valor por seu respectivo peso** e, depois, calculamos a soma entre esses produtos e dividimos pela soma dos pesos.

EXEMPLO NA PRÁTICA

Durante uma seleção de professores, a prova era dividida em algumas etapas, e cada uma delas tinha um peso. O candidato vencedor seria o que alcançasse maior nota. Vamos encontrar, então, o candidato que possui maior média.



Prova de língua estrangeira **peso 1**

Prova prática **peso 2**

Prova específica da área **peso 3**

Análise de currículo **peso 4**



✓ OS CANDIDATOS ARMANDO E BELCHIOR TIVERAM AS SEGUINTE NOTAS:

CRITÉRIOS	AMANDO	BELCHIOR
LÍNGUA ESTRANGEIRA	10	6
PROVA PRÁTICA	9	7
PROVA ESPECÍFICA	8	8
ANÁLISE DE CURRÍCULO	7	10

Então, calcularemos as médias:

$$\bar{X}_A = \frac{1 \cdot 10 + 2 \cdot 9 + 3 \cdot 8 + 4 \cdot 7}{1 + 2 + 3 + 4}$$

$$\bar{X}_A = \frac{10 + 18 + 24 + 28}{10}$$

$$\bar{X}_A = 8,0$$

$$\bar{X}_B = \frac{1 \cdot 6 + 2 \cdot 7 + 3 \cdot 8 + 4 \cdot 10}{1 + 2 + 3 + 4}$$

$$\bar{X}_B = \frac{6 + 14 + 24 + 40}{10}$$

$$\bar{X}_B = 8,4$$

O CANDIDATO QUE POSSUI MAIOR MÉDIA É O BELCHIOR, LOGO ELE SERÁ CONTRATADO.



DICA 05

MEDIDAS DE DISPERSÃO



Assim, o desvio padrão é encontrado fazendo-se:

$$DP = \sqrt{V}$$



Quando todos os valores de uma amostra são iguais, o desvio padrão é igual a 0. Sendo que, quanto mais próximo de 0, menor é a dispersão dos dados.



EXEMPLO:

Considerando ainda o exemplo anterior, vamos calcular o desvio padrão para as duas situações:

$$\left\{ \begin{array}{l} DP_a = \sqrt{28,67} = 5,35 \text{ anos} \\ DP_b = \sqrt{1,67} = 1,29 \text{ anos} \end{array} \right.$$

FESTA A - DADOS: 1 ANO, 2 ANOS, 2 ANOS, 12 ANOS, 12 ANOS E 13 ANOS

ANOS, 12 ANOS E 13 ANOS

FESTA B - DADOS: 5 ANOS, 6 ANOS, 7 ANOS, 7 ANOS, 8 ANOS E 9 ANOS



Agora, sabemos que a variação das idades do primeiro grupo em relação a média é de aproximadamente **5 anos**, enquanto que a do **segundo grupo é de apenas 1 ano**.

→ clique aqui para conhecer o material completo



INFORMÁTICA

memorize.

DICA 06

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS II

PAINEL DE CONTROLE



Ajuste as configurações do computador

Exibir por: Categoría ▾

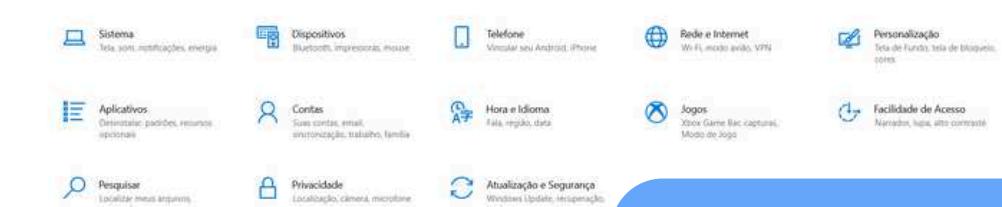
Sistema e Segurança	Contas de Usuário
Verificar o status do computador	Alterar o tipo de conta
Salvar cópias de backup dos arquivos com Histórico de Arquivos	
Backup e Restauração (Windows 7)	
Rede e Internet	Aparência e Personalização
Exibir o status e as tarefas da rede	
Hardware e Sons	Relógio e Região
Exibir impressoras e dispositivos	Alterar formatos de data, hora ou número
Adicionar dispositivo	
Ajustar as configurações de mobilidade comumente usadas	
Programas	Facilidade de Acesso
Desinstalar um programa	Permitir que o Windows sugira configurações
	Otimizar exibição visual

O Painel de Controle do Windows 10 pode ser **visualizado em três modos diferentes:**



Ícones Pequenos, Ícones Grandes e Modo de Categoria (Padrão).

Cada modo oferece uma maneira diferente de visualizar e acessar as configurações do sistema operacional. No entanto, à medida que as versões mais recentes do Windows são lançadas, **a janela de Configurações está se tornando mais proeminente e o Painel de Controle pode ter menos opções.**



atualho
para janela de configurações



faça anotações aqui



clique aqui para conhecer o material completo

memoriza.ai

DICA 07

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS V



CARACTERES INVÁLIDOS



No sistema operacional Windows, existem certos caracteres que **são considerados inválidos em nomes de arquivos e pastas devido ao fato de terem significados especiais no sistema de arquivos ou na linha de comando**. O uso desses caracteres em nomes de arquivos ou pastas pode causar conflitos, erros ou comportamentos inesperados.

você sabe quais são os caracteres proibidos?



"	(aspas)
..	(dois pontos)
*	(asterisco)
	(barra vertical)
<	(maior que)
>	(menor que)
/	(barra)
\	(barra invertida)
?	(interrogação)



Além disso, o uso de espaços em branco no início ou final de nomes de arquivos ou pastas não é recomendado, pois pode levar a problemas de interpretação em algumas situações.



Para garantir que os nomes de arquivos e pastas sejam válidos e evitem problemas, é aconselhável usar apenas caracteres alfanuméricos (**letras e números**), bem como alguns caracteres especiais como hífens (-) e sublinhados (_). Certos caracteres não-ASCII (como letras acentuadas) podem ser usados, mas é importante ter em mente que a compatibilidade com sistemas e aplicativos pode variar.

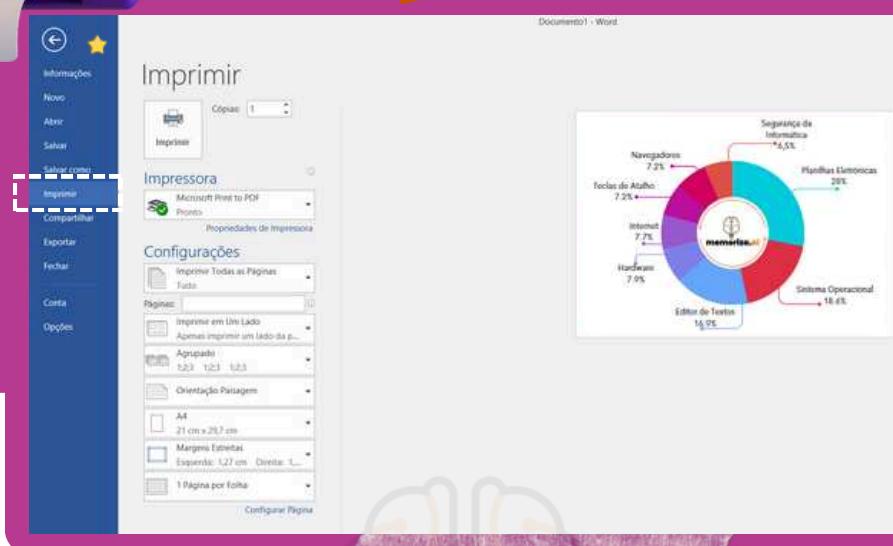
faça anotações aqui

DICA 08

WORD V

IMPRESSÃO

⚠ conteúdos favoritos de bancas!



A funcionalidade de impressão em um processador de texto, como o Word, disponibiliza diversas **opções para personalizar a formatação da saída impressa** de um documento.

A capacidade de **definir intervalos de páginas específicos ou páginas separadas** é uma característica muito útil ao imprimir documentos extensos ou quando você precisa de uma saída específica.



Intervalos de Páginas com Hífen (-): Usar o sinal de hífen (-) é uma maneira conveniente de **indicar um intervalo contínuo de páginas**.

- Por exemplo, "2-7" significa que você deseja *imprimir as páginas de 2 a 7 do documento*.



Páginas Separadas com Ponto-e-Vírgula (;): O ponto-e-vírgula (;) é usado como um **separador para indicar páginas separadas**.

- Por exemplo, "30-35;42" indica que você deseja *imprimir as páginas 30 a 35 e a página 42*. É uma maneira eficaz de selecionar páginas não contíguas.



Páginas Separadas com Vírgula (,): Embora a vírgula (,) pode ser usada como um separador em alguns contextos, em termos de seleção de páginas para impressão, o uso mais comum é o do ponto-e-vírgula (;).

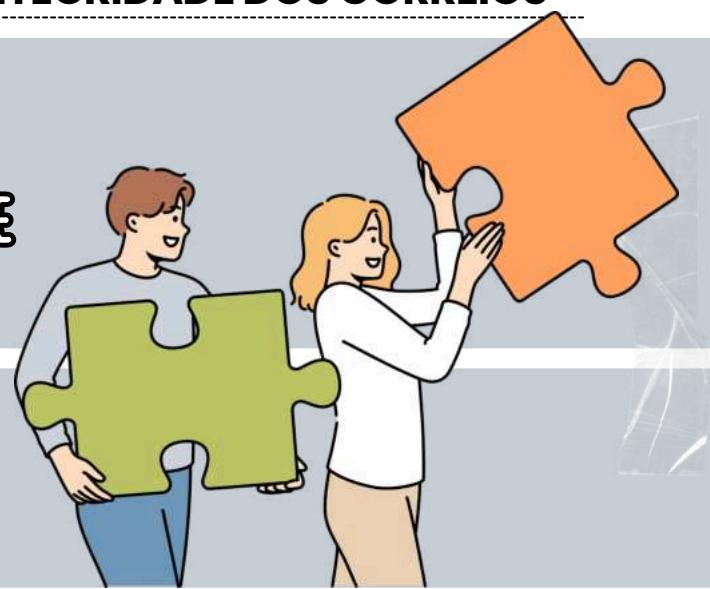
→ clique aqui para conhecer o material completo

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

DICA 09

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DOS CORREIOS

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE



O Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios é como um super-herói da **moralidade**, pronto para **combater os desvios éticos** e garantir que todos estejam na linha!

Ele não só ajuda os funcionários a brilhar e alcançar as metas da organização, mas também faz isso com uma pitada de **responsabilidade**, assegurando que tudo esteja em **sintonia** com as **leis** e a **ética** em qualquer situação.



Além de celebrar a **identidade da empresa**, esse código é um guia iluminador que lembra que agir corretamente é essencial, e que existem consequências para quem decide ignorar as regras do jogo!

os poderes desse Código?



PREVENIR DESVIOS
ÉTICOS



CONQUISTAR OS OBJETIVOS
ORGANIZACIONAIS!

DICA 10

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DOS CORREIOS



OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

O presente Código é como um super-herói da ética, inspirado nos princípios da Constituição e nas Leis nº 8.429/1992, nº 12.846/2012, nº 12.813/2013, nº 13.709/2018, entre outras que fazem a festa na administração pública!

Ele vem para **guiar** e **impulsionar** uma **conduta ética** nos relacionamentos da Empresa com seus parceiros, como acionistas, clientes, sociedade, fornecedores e colaboradores. É a **identidade corporativa** em ação!

- Este Código de Conduta Ética e Integridade é como o **GPS dos Correios**, guiando o caminho com base nos **negócios, missão, visão e valores**!
- Os agentes também devem estar de olho nas regrinhas dos: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Este **Código de Conduta Ética e Integridade** é baseado no **negócio, na missão, na visão e nos valores** que identificam os Correios:



I - **NEGÓCIO:** SOLUÇÕES QUE FAZEM A CONEXÃO ACONTECER;



II - **MISSÃO:** UNIR PESSOAS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS COM SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO E LOGÍSTICA QUE SÃO A VERDADEIRA MÃO NA RODA;



III - **VISÃO:** SER A PLATAFORMA FÍSICA E DIGITAL QUE BRILHA, OFERECENDO SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO E LOGÍSTICA DE PRIMEIRA;

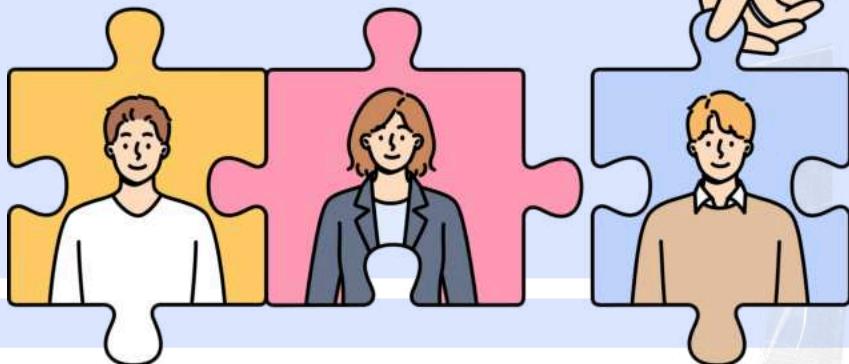
IV - **Valores:**

- Adaptabilidade, porque precisamos dançar conforme a música das demandas;
- Aprendizagem contínua, sempre buscando novos horizontes e inovações;
- Integração, porque juntos somos mais fortes e colaborativos;
- Integridade em todas as relações, com ética e transparência na bagagem;
- Orgulho em servir e fazer parte dos Correios;
- Orientação ao futuro, sempre de olho no que vem pela frente;
- Respeito às pessoas, valorizando talentos e garantindo um ambiente seguro e justo;
- Responsabilidade e compromisso com resultados, cuidando do nosso negócio e recursos para um futuro sustentável.

DICA 11

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DOS CORREIOS

DISPOSIÇÕES GERAIS



Aqui a regra é clara: nada de **pedir, sugerir ou aceitar presentes, brindes** ou qualquer tipo de **agrado**, nem para você, nem para seus familiares, nem para ninguém!

Isso vale para **qualquer presente** que venha de **pessoas ou empresas, públicas ou privadas**, se estiver ligado ao seu trabalho. E se houver **exceções**, elas têm que estar bem definidas nas normas!

Agora, se você receber um brinde, tudo certo, desde que:

I - NÃO SEJA
MAIS FREQUENTE
QUE A CADA 12
MESES;

II - NÃO TENHA VALOR
COMERCIAL OU VENHA
COMO CORTESIA DE
EVENTOS, DESDE QUE NÃO
PASSE DE R\$ 100,00;

III - SEJA ALGO GENÉRICO,
SEM NOME DE NENHUM
COLABORADOR EM
ESPECIAL.

SE O BRINDE VALER **MAIS DE R\$ 100,00**, ELE VAI SER DO **CORREIOS** OU **DOADO** PARA A **CARIDADE**!

OUVIDORIA DOS CORREIOS

- A **Ouvidoria dos Correios** é o lugar onde você pode fazer denúncias e dar sugestões.
- As denúncias vão para a **investigação** certa, dependendo do que foi denunciado.
- Preferencialmente, as denúncias devem ser feitas pela **Ouvidoria**, pelo site ou pelo telefone 0800 725 0100.
- Você também pode mandar denúncias diretamente para a **Comissão de Ética**, seja **pessoalmente**, pelo **correo** ou pelo **e-mail** etica@correios.com.br.
- Se você for na Comissão de Ética, pode deixar suas **declarações** por **escrito** e **assinar**, além de apresentar provas, se tiver.
- Todas as denúncias vão ser **registradas** no canal da Ouvidoria.
- E não se preocupe, o **sigilo** e a proteção do denunciante são garantidos, sem risco de retaliação!



→ clique aqui para conhecer o material completo

DIREITO CONSTITUCIONAL

memorize.

DICA 12

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade**.



Ação gratuita. No entanto, é **imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.

O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito - popularmente conhecidos como SPC - ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas**.

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros**.



DICA 13**APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL III****APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS**

normas de eficácia limitada

sua aplicabilidade é **indireta, mediata e reduzida**.



Por fim, as **normas constitucionais de eficácia limitada** referem-se àquelas que necessitam de regulamentação infraconstitucional para produção de seus efeitos.



Ou seja, o **texto constitucional** mostra-se incapaz de, isoladamente, produzir todas as consequências necessárias à concretização do direito.

características

NÃO-AUTOAPLICAVEIS

A não-autoaplicabilidade se refere à **necessidade de suplementação legislativa** para que os efeitos do texto constitucional se manifestem plenamente.

APLICABILIDADE INDIRETA, MEDIATA E REDUZIDA

No que diz respeito à **aplicabilidade indireta**, isso envolve a **necessidade de uma lei regulamentadora para dar eficácia aos efeitos pretendidos pelo texto constitucional**.

A **aplicabilidade mediata**, por sua vez, ocorre quando o **texto constitucional**, por si só, **não é suficiente para produzir os efeitos desejados pelo legislador**.

Por fim, no contexto da **aplicabilidade reduzida**, é importante ressaltar que essas normas **possuem um grau limitado de eficácia** logo após a promulgação da Constituição de 1988.

**mnemônico****PINGA COM LIMÃO**

EFICÁCIA PLENA

EFICÁCIA CONTIDA

EFICÁCIA LIMITADA





clique aqui para conhecer o material completo

memoriza.ai

DICA 14

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL V

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

ADI



O Controle Concentrado pode ser exercido por meio de quatro mecanismos:

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) é um mecanismo empregado para requerer ao Supremo Tribunal Federal (STF) que uma lei, seja ela federal ou estadual, seja considerada em desacordo com a Constituição Federal, ou seja, que seja declarada como **inconstitucional**.

No entanto, a Constituição Federal de 1988 estabelece claramente quem são os legitimados para propor essa ação, e eles se limitam a **nove categorias**:

I – Presidente da República; II – Mesa do Senado Federal; III – Mesa da Câmara dos Deputados; IV – Procurador-Geral da República – PGR; V – Governador de Estado ou do Distrito Federal; VI – Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; VII – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; VIII – Partido político com representação no Congresso Nacional; e IX – Confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

A ADI NÃO É CABÍVEL NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

Contra leis municipais, Súmulas Vinculantes, decisões judiciais, leis revogadas, leis editadas antes da promulgação da Constituição de 1988 ou contra normas que se originaram diretamente da própria Constituição.



Para que uma norma seja declarada inconstitucional por meio da ADI, é necessário obter a maioria absoluta dos ministros do STF.



As decisões definitivas resultantes do julgamento do mérito da ADI possuem vários efeitos, incluindo:

Os **efeitos "ex tunc"**, em geral, caracterizam a **retroatividade da ADI**, o que implica que a lei declarada inconstitucional é considerada inválida desde o momento de sua promulgação.

A **eficácia erga omnes**, por sua vez, significa que a **decisão da ADI é válida para todos**, não se restringindo somente às partes envolvidas no processo.

O **efeito vinculante**, também, **determina que a decisão tem influência sobre todos os órgãos do Poder Judiciário**, além de abranger toda a Administração Pública. Contudo, esta decisão **não impõe obrigações ao Poder Legislativo e nem ao próprio STF**.

→ clique aqui para conhecer o material completo

DIREITO ADMINISTRATIVO

memorize.



clique aqui para conhecer o material completo

DICA 15

ABUSO DE PODER

O abuso de poder é uma ação que vai além das prerrogativas e dos limites da autoridade **conferida a uma pessoa dentro do contexto da administração pública**.

Isso pode incluir **atos como coerção injustificada, discriminação, perseguição, corrupção, entre outros comportamentos** que violem os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade e interesse público.



No entanto, é importante destacar que a **mera divergência em relação a uma decisão ou alegação de abuso de poder não é suficiente para caracterizar esse fenômeno**. Para que seja considerado abuso de poder, é necessário que haja uma clara violação das normas legais e éticas que regulam a atuação da administração pública.

Em muitos sistemas legais, **existem mecanismos e recursos para responsabilizar e corrigir casos de abuso de poder**, visando garantir que a autoridade seja exercida de maneira justa, transparente e respeitosa com os direitos dos indivíduos.

O abuso é um gênero que comporta **duas espécies**

EXCESSO DE PODER

Ocorre quando uma autoridade excede os limites ou as prerrogativas legais que lhe foram conferidos. Isso significa que a autoridade está tomando ações que vão além do escopo de sua competência legal, podendo agir de maneira mais ampla ou restritiva do que o permitido.

DESVIO DE PODER

Acontece quando uma autoridade utiliza seus poderes para um fim diferente daquele para o qual esses poderes foram originalmente concedidos. Isso geralmente envolve o uso dos poderes para obter benefícios pessoais, políticos ou privados, em vez de atender ao interesse coletivo.

→ Ambos os conceitos envolvem ação inadequada por parte da administração pública, mas as circunstâncias específicas e as violações cometidas são diferentes em cada caso.



DICA 16

ATO ADMINISTRATIVO

Um ato administrativo é uma manifestação de vontade ou decisão de uma autoridade ou agente público, tomada no exercício de suas funções administrativas, que produz efeitos jurídicos específicos dentro da esfera do direito público. Em outras palavras, é uma ação realizada pela administração pública que tem consequências legais e impacto sobre direitos e obrigações das pessoas ou entidades envolvidas.

Características **típicas de um ato administrativo** incluem:

- ✓ **Unilateralidade:** O ato é **emitido por uma única parte**, geralmente uma autoridade administrativa, sem necessidade de consentimento da outra parte.
- ✓ **Imperatividade:** Os atos administrativos **são impostos de forma coercitiva**, obrigando o destinatário a **cumprir** as determinações ou restrições impostas.
- ✓ **Presunção de legitimidade:** Os atos administrativos são presumidos como válidos e legais até que se prove o contrário.
- ✓ **Exigibilidade:** Os atos administrativos **podem ser exigidos judicialmente** se não forem cumpridos voluntariamente.
- ✓ **Autoexecutoriedade:** Alguns atos administrativos **podem ser executados diretamente pela administração** sem necessidade de autorização judicial, como nos casos de aplicação de multas.

Exemplos de atos administrativos incluem **concessão de licenças, autorizações, nomeações, exonerações, multas, regulamentações**, entre outros. Eles são essenciais para o funcionamento da administração pública, uma vez que permitem a tomada de decisões que afetam a sociedade, empresas e indivíduos.

outros tipos de atos da administração

atos de direito privado

(como doação, permuta, locação, compra e venda)

atos materiais da Administração

que não contêm manifestação de vontade - são atos de mera execução de determinações (como demolição de casa, varrição de ruas)

atos de conhecimento, opinião, juízo ou valor

que também não expressam vontade (como atestados e certidões)

atos políticos

sujeitos ao regramento do direito constitucional (declarar estado de sítio, veto/sanção etc)

atos normativos

(decretos, portarias, resoluções, regimentos)



clique aqui para conhecer o material completo

DICA 17

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

→ clique aqui para conhecer o material completo

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

memorize.

DICA 18

ORDEM SOCIAL



SEGURIDADE SOCIAL

O artigo 194 da Constituição Federal do Brasil estabelece o **conceito** e o **alcance** da **seguridade social**, definindo-a como um conjunto de **ações integradas** que envolvem tanto os Poderes Públicos quanto a sociedade.

O **objetivo** dessas ações é garantir os **direitos dos cidadãos** em três áreas principais: **saúde, previdência social e assistência social**.



SAÚDE: É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.



PREVIDÊNCIA SOCIAL: É UM **SEGURO** QUE O TRABALHADOR CONTRIBUI AO LONGO DA SUA VIDA LABORAL PARA GARANTIR UMA **RENDA** QUANDO NÃO PUDE MAIS TRABALHAR, SEJA POR **IDADE** (APOSENTADORIA), **DOENÇA** (AUXÍLIO-DOENÇA) OU OUTRAS **SITUAÇÕES** PREVISTAS EM LEI. A PREVIDÊNCIA SOCIAL É **CONTRIBUTIVA**, OU SEJA, É NECESSÁRIO QUE O CIDADÃO FAÇA CONTRIBUIÇÕES MENSais PARA TER DIREITO AOS SEUS BENEFÍCIOS.

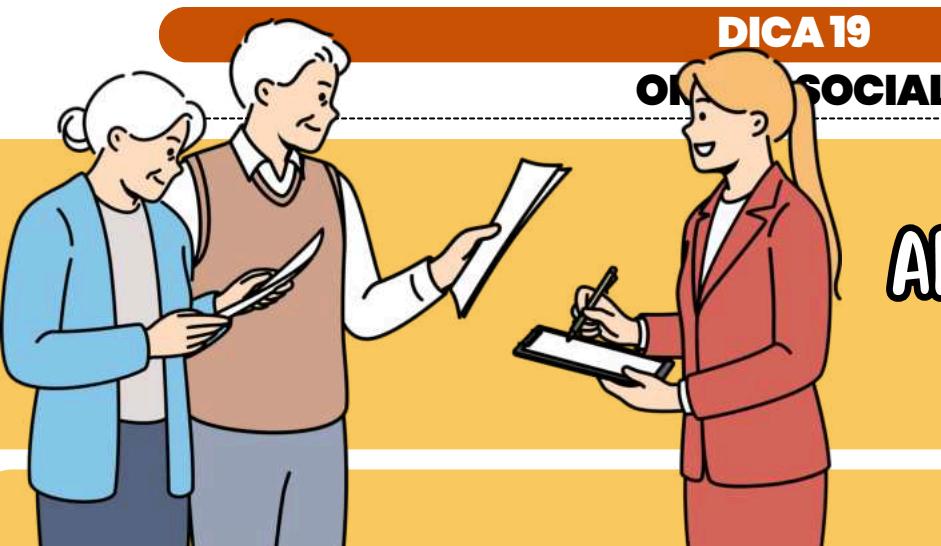


ASSISTÊNCIA SOCIAL: DESTINA-SE A PROVER O **MÍNIMO SOCIAL** PARA AQUELES QUE NÃO TÊM MEIOS DE PROVER A PRÓPRIA **SUBSISTÊNCIA**, SEM NECESSIDADE DE CONTRIBUIÇÃO. OS BENEFICIÁRIOS SÃO PESSOAS EM SITUAÇÃO DE **VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL**.



- A previdência social é a única das três áreas que exige uma **contraprestação direta**, ou seja, para que o cidadão tenha direito aos benefícios previdenciários, é necessário que ele **contribua financeiramente** para o sistema. Por exemplo, trabalhadores registrados em carteira (CLT) contribuem para a previdência social através de descontos em seus salários.
- Os benefícios da **previdência social** são destinados apenas aos **segurados**, ou seja, aqueles que contribuem para o sistema.

SE UMA PESSOA NÃO CONTRIBUI, ELA NÃO TERÁ DIREITO AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.



DICA 19

ON SOCIAL

APOSENTADORIA NO RGPS I



Aposentadoria no **RGPS** se dá:



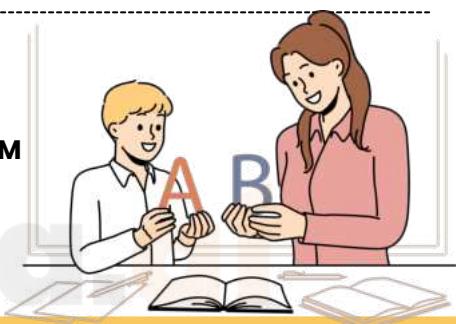
AOS 65 ANOS PARA HOMENS E 62 ANOS PARA MULHERES, COM TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO.



AOS 60 ANOS PARA HOMENS E 55 ANOS PARA MULHERES, PARA TRABALHADORES RURAIS E ATIVIDADES EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR.



O REQUISITO DE IDADE SERÁ REDUZIDO EM 5 ANOS PARA PROFESSORES QUE COMPROVEM TEMPO DE EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.



- A contagem recíproca do **tempo de contribuição** entre RGPS e regimes próprios de previdência será assegurada, com **compensação financeira** conforme a lei.
- Lei complementar poderá **cobrir** benefícios não programados, incluindo **acidentes de trabalho**, pelo **RGPS** e **setor privado**.



§ 12: Lei instituirá sistema especial de inclusão previdenciária com alíquotas diferenciadas para **trabalhadores de baixa renda** e aqueles **sem renda própria** dedicados ao **trabalho doméstico** em **famílias de baixa renda**.

A APOSENTADORIA PARA SEGURADOS DO § 12 TERÁ VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO.



DICA 20

ORGANIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL - LEI 8.212/91



DOS CONTRIBUINTES III

O Artigo 12 do regulamento da Previdência Social define quem são os **segurados obrigatórios**, ou seja, quem deve obrigatoriamente contribuir para a Previdência.

Vejamos os **diferentes tipos de empregados** que devem **contribuir**:

EMPREGADOS (I)

- **SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO COMISSIONADO: SEM VÍNCULO EFETIVO** COM UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS.
- **EMPREGADOS DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS:** AQUELES QUE TRABALHAM PARA **ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS OU ESTRANGEIRAS NO BRASIL**, SE **NÃO** TIVEREM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA.
- **TITULARES DE MANDATO ELETIVO: POLÍTICOS** EM CARGOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, SE **NÃO** TIVEREM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA.



EMPREGADOS DOMÉSTICOS (II)

DOMÉSTICOS: PESSOAS QUE TRABALHAM **CONTINUAMENTE** PARA UMA FAMÍLIA EM TAREFAS DOMÉSTICAS.



SEGURADOS ESPECIAIS (VII)

- **AGRICULTORES FAMILIARES:** PESSOAS QUE **MORAM E TRABALHAM** EM **PROPRIEDADES RURAIS**, COM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS EM ATÉ 4 MÓDULOS FISCAIS, SERINGUEIROS, EXTRATIVISTAS E PESCADORES ARTESANAIS.
- **FAMILIARES:** CÔNJUGES, COMPANHEIROS E FILHOS MAIORES DE 16 ANOS QUE TRABALHAM JUNTO COM O **SEGURADO ESPECIAL**.



→ clique aqui para conhecer o material completo

DIREITO CIVIL

memoriza.pt

DICA 21**PESSOA NATURAL E DIREITOS DA PERSONALIDADE II****CAPACIDADE**

A capacidade está prevista no art. 1º do Código Civil: "Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil".

A capacidade se divide em duas:

- **Capacidade de direito/gozo:** é a **capacidade geral**, genérica, que qualquer pessoa tem, é a capacidade para ser sujeito de direitos e deveres na ordem privada.
- **Capacidade de fato/exercício:** Nem toda pessoa tem, pois ela traduz uma **aptidão** para pessoalmente **praticar atos na vida civil**. Assim, a capacidade civil plena é a capacidade de direito somado a capacidade de fato.

ABSOLUTAMENTE INCAPAZES E RELATIVAMENTE INCAPAZES

De acordo com o art. 3º, os **menores de 16 anos** são considerados **absolutamente incapazes de realizar atos civis**. Atualmente, somente os menores de 16 anos são considerados absolutamente incapazes, não existindo maiores com essa classificação.

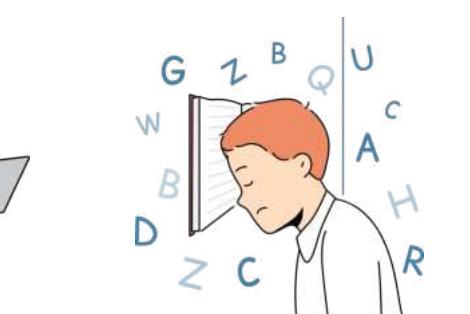
Já em relação aos **relativamente incapazes**, o art. 4º do Código Civil estabelece:



SÃO CONSIDERADOS
RELATIVAMENTE INCAPAZES OS
**MAIORES DE DEZESSEIS E
MENORES DE DEZOITO ANOS;**

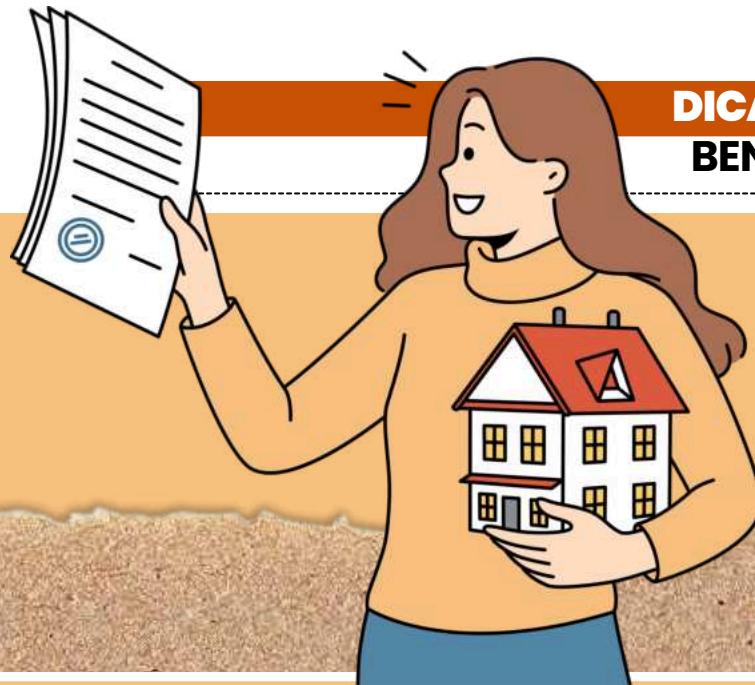


OS ALCOÓLATRAS E
VICIADOS EM DROGAS;



AQUELES QUE, TEMPORÁRIA
OU PERMANENTEMENTE,
**NÃO CONSIGAM
EXPRESSAR SUA VONTADE;**

E OS PRÓDIGOS.



DICA 22
BENS I

BENS CORPÓREOS E INCORPÓREOS

Vejamos a distinção entre bens corpóreos e incorpóreos, embora não haja uma classificação direta na lei brasileira.

Bens Corpóreos: São aqueles que **têm existência física e podem ser percebidos pelos sentidos**.

- Exemplos incluem objetos tangíveis como imóveis, veículos, móveis, entre outros.



ESSES BENS SÃO PASSÍVEIS DE **TRANSMISSÃO POR MEIO DE ALIENAÇÃO**, OU SEJA, PODEM SER TRANSFERIDOS DE UMA PESSOA PARA OUTRA MEDIANTE **COMPRA, VENDA OU DOAÇÃO**.

Bens Incorpóreos: Ao contrário dos bens corpóreos, os bens incorpóreos **não possuem uma presença física e não podem ser percebidos pelos sentidos**. Eles consistem em direitos e vantagens que não têm uma existência física tangível.



- Exemplos comuns incluem direitos autorais, marcas comerciais, patentes, créditos, entre outros.

ESSES BENS SÃO **TRANSMISSÍVEIS POR MEIO DE CESSÃO**, OU SEJA, PODEM SER TRANSFERIDOS DE UMA PESSOA PARA OUTRA POR MEIO DE UM **CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO LEGAL**.

A **Súmula 228 do Superior Tribunal de Justiça (STJ)** estabelece que o interdito proibitório não é um instrumento jurídico adequado para proteger direitos autorais.



O interdito proibitório é uma **ação preventiva** utilizada para evitar a prática de uma **ameaça** ou uma **violação iminente** de um direito. No entanto, conforme essa súmula, **ele não pode ser aplicado especificamente para proteger direitos autorais**.

Isso significa que, se alguém estiver infringindo direitos autorais, o detentor desses direitos não pode recorrer ao interdito proibitório como forma de prevenir ou impedir a violação. Em vez disso, **deve-se utilizar os meios legais adequados** para proteger os direitos autorais, como uma **ação específica de violação de direitos autorais**.



DICA 23

PREScrição E DECADÊNCIA III



DECADÊNCIA

→ A decadência implica na **perda definitiva do próprio direito**, afetando sua essência, especialmente quando relacionado a direitos **potestativos**.

AO CONTRÁRIO DA PREScriÇÃO, A **DECADÊNCIA** PODE SER ACORDADA PELAS PARTES ENVOLVIDAS E PODE SER ALEGADA EM QUALQUER MOMENTO.

→ No entanto, seu reconhecimento em um Tribunal Superior requer que a questão tenha sido previamente discutida em instâncias inferiores, mesmo que sobre assuntos diversos.

O Código Civil traz disposições **específicas** sobre a **decadência**:

SALVO DISPOSIÇÃO LEGAL EM CONTRÁRIO, NÃO SE APlicam à DECADÊNCIA AS NORMAS QUE IMPEDEM, SUSPENDEM OU INTERROMPEM A PREScriÇÃO.



- O artigo 209 declara **nula** qualquer **renúncia à decadência** estabelecida em lei.
- O artigo 210 estabelece que o juiz deve reconhecer a decadência, de **ofício**, quando estabelecida por lei.
- O artigo 211 estabelece que se a decadência for convencional, a parte beneficiada pode **alegá-la em qualquer instância judicial**, mas o juiz não pode suprir essa alegação.



PRAZOS DECADENCIAIS

ESPALHADOS PELO CC - FORA DOS ARTS. 205 E 206, CC

PRAZO PARA ANULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO

2 ANOS

VÍCIO DE CONSENTIMENTO E FRAUDE CONTRA CREDORES

4 ANOS

VÍCIOS REDIBITÓRIO

COISA MÓVEL
30 DIAS

COISA IMÓVEL
1 ANO

→ clique aqui para conhecer o material completo

PROCESSO CIVIL

memoriza.pt

DICA 24

FUNÇÃO JURISDICIONAL I

DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO I

Artigo 16: A jurisdição civil é exercida pelos juízes e pelos tribunais em todo o território nacional, conforme as disposições deste Código.



Este artigo estabelece que a **jurisdição civil**, ou seja, a **competência** para resolver disputas civis, é exercida pelos **juízes e tribunais** em todo o Brasil, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Processo Civil (CPC).

Para postular em juízo é necessário ter **interesse** e **legitimidade**, vejamos o que isso significa:



- **Interesse:** A pessoa deve ter um **interesse legítimo**, ou seja, um **motivo válido e concreto** para buscar a proteção judicial.
- **Legitimidade:** A pessoa deve ser **legitimada**, ou seja, deve ter a **capacidade legal** e o **direito de pleitear** a questão em juízo.

UMA PESSOA **NÃO PODE BUSCAR EM JUÍZO UM DIREITO QUE PERTENCE A OUTRA PESSOA**, A MENOS QUE HAJA UMA **AUTORIZAÇÃO LEGAL** PARA ISSO

(POR EXEMPLO, NO CASO DE **TUTELA**, **CURATELA**, OU **REPRESENTAÇÃO LEGAL**).

curiosidade!

🔍 "tutela"

O instituto da tutela tem a finalidade de proteger os direitos e interesses dos filhos **menores de 18 anos**, no caso de morte dos pais ou perda do poder familiar.



🔍 "curatela"

A curatela tem como objetivo proteção dos direitos e interesses de uma pessoa que já atingiu a **maioridade**, mas que por algum motivo, não tem capacidade jurídica para manifestar sua vontade, seja por algum tipo de **enfermidade mental** ou **psicológica**, por **dependência química** ou de **álcool** ou até mesmos os **pródigos**.

Quando ocorre **substituição processual** (uma pessoa age em nome de outra por autorização legal), a pessoa cujo direito está sendo defendido (substituído) pode participar do processo como **assistente litisconsorcial**, auxiliando na defesa do seu próprio interesse.

DICA 25

DOS SUJEITOS DO PROCESSO I

PARTES E PROCURADORES



Qualquer pessoa que esteja no pleno exercício de seus direitos tem a **capacidade** de **atuar em juízo**, ou seja, pode participar de processos judiciais.

PESSOAS INCAPAZES, CONFORME DEFINIDO PELA LEI, DEVEM SER **REPRESENTADAS OU ASSISTIDAS** EM PROCESSOS JUDICIAIS POR SEUS **PAIS, TUTORES OU CURADORES**.

O juiz deve **nomear um curador especial** nas seguintes situações:



PARA O **INCAPAZ** QUE NÃO TENHA REPRESENTANTE LEGAL OU QUANDO HOUVER **CONFLITO DE INTERESSES** ENTRE O INCAPAZ E SEU REPRESENTANTE.



PARA O **RÉU PRESO REVEL** (QUELE QUE NÃO COMPARECE AO PROCESSO) E PARA O **RÉU REVEL CITADO POR EDITAL** OU COM HORA CERTA, ATÉ QUE CONSTITUAM ADVOGADO.

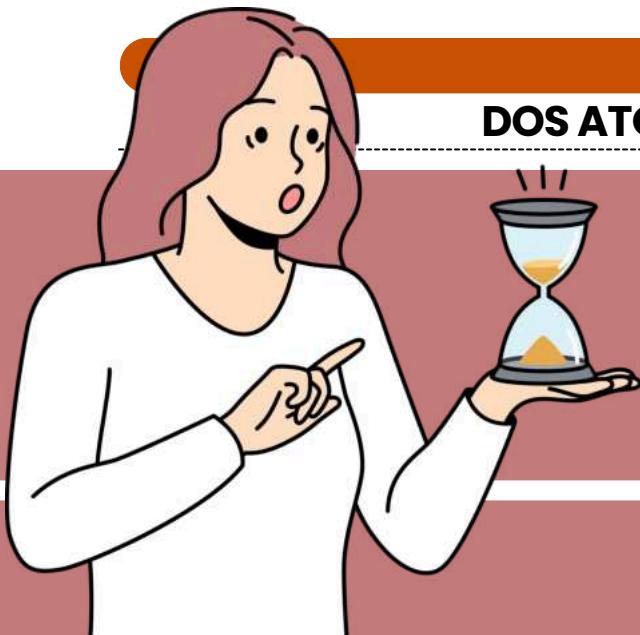
A DEFENSORIA PÚBLICA SERÁ RESPONSÁVEL POR EXERCER A **CURATELA ESPECIAL**, CONFORME AS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Vejamos as situações em que **ambos os cônjuges** devem ser **citados** na ação:

- Ações sobre **direitos reais imobiliários**, exceto em separação absoluta de bens.
- Ações decorrentes de **fatos ou atos** que **envolvem ambos os cônjuges**.
- Ações baseadas em **dívidas contraídas** por um **cônjuge** em benefício da família.
- Ações que tratem do **reconhecimento, constituição ou extinção de ônus sobre imóvel** de um ou ambos os cônjuges.



NAS **AÇÕES POSSESSÓRIAS**, A PARTICIPAÇÃO DO CÔNJUGE É NECESSÁRIA APENAS QUANDO HÁ **COMPOSSÉ** (POSSE CONJUNTA) OU ATO PRATICADO POR AMBOS.



DICA 26 DOS ATOS PROCESSUAIS III

PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS I

Os atos processuais devem ser realizados **dentro dos prazos** estabelecidos por lei.

- § 1º: Quando a lei for omissa, o **juiz determinará os prazos** com base na complexidade do ato.
- § 2º: Se a lei ou o juiz não determinar um prazo, as **intimações** só obrigarão ao comparecimento após **48 horas**.
- § 3º: Na ausência de **preceito legal** ou **prazo determinado pelo juiz**, o prazo para a prática de ato processual a cargo da parte será de **5 dias**.
- § 4º: Será considerado **tempestivo** o ato praticado **antes do termo inicial do prazo**.

NA CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS EM DIAS, SÓ SERÃO CONSIDERADOS OS **DIAS ÚTEIS**.

Esta **regra** aplica-se **exclusivamente** aos **prazos processuais**.

SUSPENSÃO DO PRAZO PROCESSUAL

- **Caput:** O prazo processual é **suspenso** entre **20 de dezembro e 20 de janeiro**.
- **§ 1º:** Apesar da suspensão, juízes, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e auxiliares da Justiça devem **exercer suas funções**, salvo nas férias individuais e feriados instituídos por lei.
- **§ 2º:** Durante a suspensão, **não se realizarão audiências nem sessões de julgamento**.



- O PRAZO É **SUSPENSO POR OBSTÁCULOS** CRIADOS CONTRA A PARTE OU NAS HIPÓTESES DO ART. 313, SENDO RESTITUÍDO PELO **TEMPO FALTANTE**.
- OS PRAZOS TAMBÉM SE SUSPENDEM DURANTE A **EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO** INSTITUÍDOS PELO PODER JUDICIÁRIO, COM DURAÇÃO ESPECIFICADA PREVIAMENTE PELOS TRIBUNAIS.

SE O PRAZO EXPIRAR, O DIREITO DE **PRATICAR** OU **CORRIGIR** O ATO PROCESSUAL SE EXTINGUE AUTOMATICAMENTE, SEM NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO JUDICIAL.

→ clique aqui para conhecer o material completo

DIREITO DO TRABALHO

memorize.

DICA 27

DURAÇÃO DO TRABALHO V



MODALIDADES DE JORNADA I



TRABALHO EM TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO

Esta forma de trabalho é comum em **empresas que operam 24 horas por dia** e requer que os funcionários estejam presentes durante **todo o período**. Trata-se do sistema de **turnos ininterruptos de revezamento**, no qual o **trabalho deve ser contínuo por um número específico de horas**, com a substituição de colaboradores por meio de escalas para garantir uma transição tranquila.

ESSE MODELO DE TRABALHO ENVOLVE UMA **JORNADA DIÁRIA DE 6 HORAS E SEMANAL DE 36 HORAS**, COM BREVES INTERVALOS DE 15 MINUTOS PARA REFEIÇÃO E DESCANSO.

ESSA REGULAMENTAÇÃO É ESTABELECIDA PELO ARTIGO 7º, XIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.



TRABALHO EM ESCALA

O trabalho em **escala** pode ser **definido como a distribuição das horas trabalhadas pelos dias da semana**, assim como a determinação das folgas dos empregados. A empresa poderá definir a escala que seja mais vantajosa.

Os **tipos de escala existentes** são:

5X1

5X2

4X2

6X1

12X36

18X36

24X48

As **escalas de trabalho serão estabelecidas de acordo com as necessidades da empresa**, especificando os dias e períodos em que os colaboradores devem trabalhar para manter o funcionamento da empresa. A escala define os dias em que o colaborador deve estar presente na empresa para desempenhar suas funções.

DICA 28**REMUNERAÇÃO E SALÁRIO VI****ADICIONAIS SALARIAIS**

ADICIONAL
PERICULOSIDADE



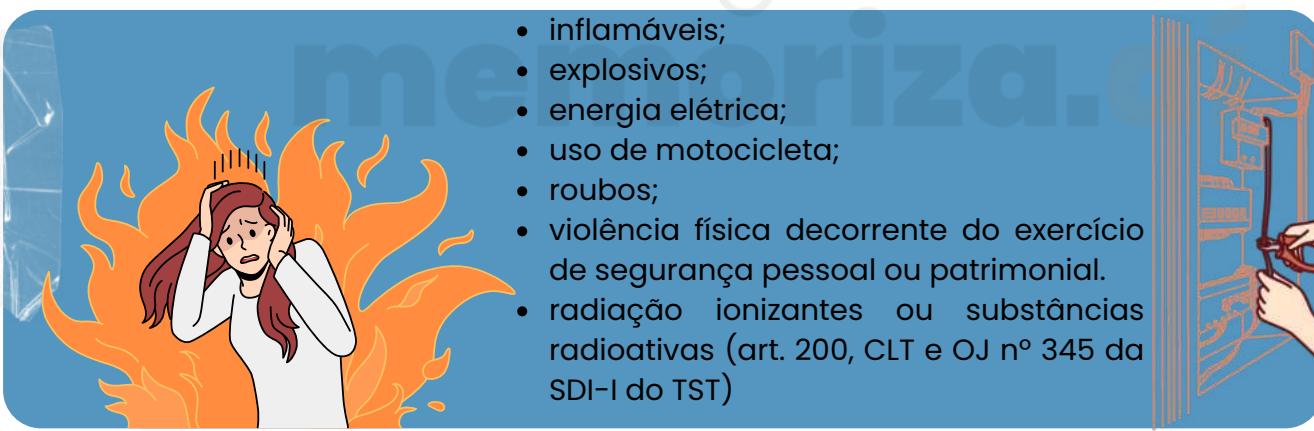
O adicional de periculosidade é uma compensação fornecida aos trabalhadores que enfrentam **riscos iminentes** que poderiam ameaçar sua integridade física ou vida, quando a **exposição ao risco é permanente ou intermitente**.



Esse adicional equivale a pelo menos **30% do salário base do trabalhador**, não leva em conta outros acréscimos, o adicional é estabelecido pelas normas da CLT e pela NR 16.

Para que uma **atividade** seja considerada **perigosa** e dê **direito ao adicional de periculosidade**, ela deve envolver a **exposição a:**

- inflamáveis;
- explosivos;
- energia elétrica;
- uso de motocicleta;
- roubos;
- violência física decorrente do exercício de segurança pessoal ou patrimonial.
- radiação ionizantes ou substâncias radioativas (art. 200, CLT e OJ nº 345 da SDI-I do TST)



- A **atividade perigosa** é **comprovada mediante perícia** (art. 195 da CLT). Somente nos casos em que o adicional já vem sendo pago, pelo empregador, torna-se incontrovertido que o trabalho é realizado em condições perigosas. Dessa forma, **dispensa-se a produção de perícia**. (Súmula 453, TST.)
- O empregado poderá optar pelo **adicional de insalubridade** que porventura lhe seja devido.
- O trabalhador que presta serviço no **período noturno** e em atividades **perigosas** terá direto de **cumular os 2 adicionais**, noturno e periculosidade.



Súmula 191 do STF: O adicional de periculosidade **incide apenas sobre o salário básico** e não sobre este acrescido de outros adicionais.

→ clique aqui para conhecer o material completo



PROCESSO DO TRABALHO

memorize.

DICA 30

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – DECRETO-LEI N° 5.452/1943

JUSTIÇA DO TRABALHO



Os conflitos entre patrões e empregados, além dos trabalhadores avulsos e quem os contrata, em atividades que dançam sob a batuta da legislação social, vão ser resolvidos pela **Justiça do Trabalho**, seguindo o que diz o Título e as regras do processo trabalhista

O serviço da Justiça do Trabalho é tipo aquele convite que você não pode recusar: é super importante e **obrigatório**!

- Ninguém pode escapar, a não ser que tenha uma desculpa daquelas que faria até o juiz soltar uma lágrima!
- Os órgãos da Justiça do Trabalho funcionarão **perfeitamente coordenados**, em regime de **mútua colaboração**, sob a orientação do presidente do Tribunal Superior do Trabalho.



AS QUESTÕES SOBRE
PREVIDÊNCIA SOCIAL VÃO
PARA OS ESPECIALISTAS DO
CAPÍTULO V DESTE TÍTULO E
A LEGISLAÇÃO DE SEGURO
SOCIAL.



JÁ OS **ACIDENTES DE
TRABALHO** CONTINUAM
NA PISTA DA **JUSTIÇA
COMUM**, CONFORME O
DECRETO N. 24.637, DE
10 DE JULHO DE 1934



A **JUSTIÇA DO TRABALHO**
TAMBÉM É O PALCO ONDE SE
DESENROLAM AS AÇÕES ENTRE
TRABALHADORES PORTUÁRIOS E
OS OPERADORES PORTUÁRIOS
OU O OGMO, FRUTO DA
RELAÇÃO DE TRABALHO.

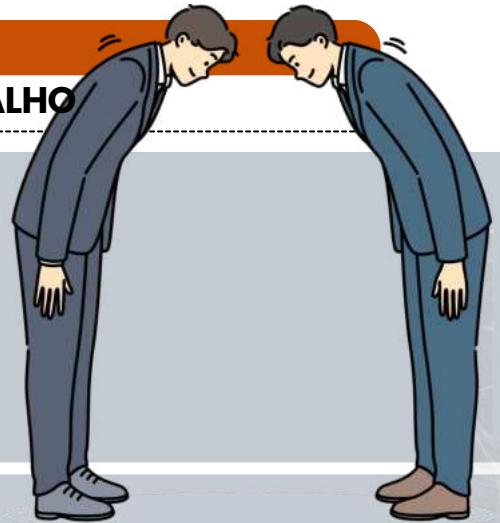


Os protagonistas da Justiça do Trabalho são:

- o **Tribunal Superior do Trabalho**;
- os **Tribunais Regionais do Trabalho**;
- as **Juntas de Conciliação e Julgamento** ou os **Juízos de Direito**.



DICA 31
PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO



PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO I



Os dissídios individuais que envolvem até **quarenta salários mínimos** entram na fila rápida do procedimento summaríssimo



Mas atenção! A **Administração Pública direta, autárquica e fundacional** fica **fora** dessa fila.

Nas reclamações **sumaríssimas**, valem as seguintes regrinhas:



I - O PEDIDO TEM QUE SER BEM **CLARO** E INDICAR O **VALOR EXATO**. 💰



II- NADA DE **CITAÇÃO** POR **EDITAL**! CABE AO AUTOR INFORMAR O NOME E O ENDEREÇO CERTINHOS DO RECLAMADO. 📩

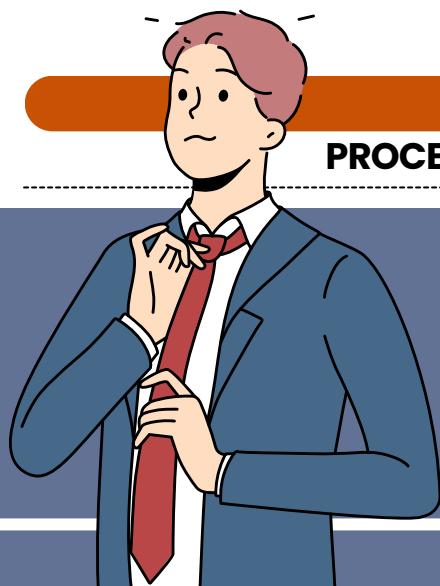


III - A RECLAMAÇÃO PRECISA SER ANALISADA EM ATÉ **QUINZE DIAS**. SE A AGENDA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO ESTIVER CHEIA, PODE IR PARA UMA **PAUTA ESPECIAL**. ⏱

- Se o reclamante não seguir as regras dos incisos I e II, a reclamação será **arquivada**, e ele terá que **pagar custas** sobre o valor da causa. 😞
- Mudou de **endereço**? As partes e advogados precisam **informar ao juízo**; caso contrário, as intimações enviadas para o endereço antigo continuam valendo. 🏠



Todas as **provas** serão apresentadas na **audiência de instrução e julgamento**, mesmo as não requeridas antes.



DICA 32
PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

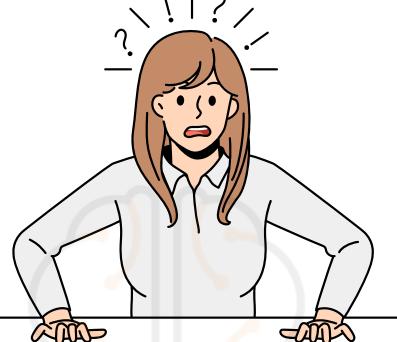


O incidente de desconsideração da personalidade jurídica, que faz parte do show do trabalho, é regido pelos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – o famoso **Código de Processo Civil**.

Agora, sobre a **decisão** que **aceita** ou **rejeita** essa novela:



I - NA FASE DE **COGNIÇÃO**, NÃO TEM CHORO NEM VELA, **NÃO DÁ PRA RECORRER NA HORA**, SEGUINDO O § 1º DO ART. 893 DESTA CONSOLIDAÇÃO;



II - NA FASE DE **EXECUÇÃO**, O **AGRADO DE PETIÇÃO** APARECE SEM PRECISAR FAZER MÁGICA PRA **GARANTIR** O JUÍZO;



III - SE O RELATOR RESOLVER DAR SEU **VEREDITO** EM UM INCIDENTE QUE COMEÇOU NO TRIBUNAL, CABE **AGRADO INTERNO**.

- **E atenção:** instaurar o **incidente pausa o processo**, mas sem esquecer da **tutela de urgência cautelar** que o art. 301 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, deixa no ar!



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o **Concurso dos Correios!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2024?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que você vê quando tira os olhos do seu **propósito.**

→ Acesse nosso Instagram